



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP
NA FORMA SUBSEQUENTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2022**

Considerando a não ocupação total das vagas ofertadas pelo Edital Nº 11/2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Comissão de Processo Seletivo Discente 2022.2, faz saber aos interessados que estará aberta **A CHAMADA PÚBLICA** para o **PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022.2** para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, na modalidade Presencial**, ofertado no **Campus Avançado de Oiapoque para ingresso no 2º semestre de 2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo do Gestor Geral do Campus Avançado Oiapoque, sob a supervisão da comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP, nos termos da portaria Nº 117/2022 DIGERAL/MCP/IFAP. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2. O PS Subsequente 2022.2 de que trata este edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2022.

1.3. O PS Subsequente 2022.2 seguirá o seguinte cronograma:

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	05/08/2022
02	Inscrição, análise documental e matrícula.	10 a 12/08/2022
03	Homologação dos matriculados	13/08/2022

1.4. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatório para a inscrição no certame. Portanto, é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do candidato à leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.5. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <https://oiapoque.ifap.edu.br/>.

1.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a chamada pública Nº 02/2022 do PS Subsequente 2022.2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame, conforme descrito no item 1.6 do edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE

2.1 Curso Técnico Subsequente é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os mesmos têm a duração de 1 (um) ano e meio a 2 (dois) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Ifap:

- a) Ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) Efetuar sua inscrição conforme os itens 6 e 7;
- c) Ser convocado para matrícula; e
- d) No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida no edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 77 (setenta e sete vagas), por meio deste Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração 5 (cinco vagas), Técnico em Comércio Exterior 38 (trinta e oito vagas), Técnico em Vendas 34 (trinta e quatro vagas), na modalidade Subsequente, distribuído conforme Quadro I, (distribuição de vagas) na página 4.

4.2 Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, **50% das vagas do curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino fundamental em instituições públicas de ensino**, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição. As vagas serão distribuídas conforme quadro I da página 5.

4.3 Conforme disposto no item 5.1, as vagas, na sua totalidade, serão divididas entre Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (COTA).

4.4 A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

Cota 1 (C1) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Cota 2 (C2) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Cota 3 (C3) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 4 (C4) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Cota 5 (C5) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 6 (C6) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 7 (C7) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 8 (C8) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
 DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
				RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
				PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
				COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
AVANÇADO OIAPOQUE	Técnico em Vendas (noite)	14	1	1	6	1	1	1	7	1	1	34
	Técnico em Comércio Exterior (manhã)	17	1	1	7	1	1	1	7	1	1	38
	Técnico em Administração (manhã)	2	1	0	1	0	0	0	1	0	0	5
TOTAL DE VAGAS											77	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

5. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

5.1. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

5.1.1. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

5.1.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

5.1.1.2. A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser declarada no momento da inscrição dizendo que cursou exclusivamente em escola pública para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola. Caso o documento comprobatório seja uma declaração de conclusão ou atestado, deverá conter a informação de ter cursado integralmente todo o ensino fundamental em escola pública.

5.1.2. DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.1.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante na chamada pública do PS Subsequente 2022.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

5.1.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

5.1.3. DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2022.2, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas.

5.1.3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção da autodeclaração no ato da inscrição.

5.1.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas além de fazerem a autodeclaração, deverão anexar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

5.1.4. DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

5.1.4.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

5.2. O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), terá sua documentação **INDEFERIDA** do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente nos dias **10 a 12 de agosto de 2022** no horário das **08h30min às 12h00min** e das **14h30min às 18h:00min**.

6.2 O preenchimento das vagas ocorrerá através da **ordem de inscrição por chegada** até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

6.3 Para inscrição e matrícula dos candidatos para Chamada Pública no PS Subsequente 2022.2, é obrigatória a presença do candidato munido do documento original de identidade além dos outros documentos exigidos no item 8, ou caso o candidato fique impossibilitado de comparecer, enviar um procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e curso descrito no Quadro I.

6.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.6 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 6.1.

6.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida.

6.8 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.

6.9 Caso o número de candidatos presentes seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, os candidatos que estiverem de acordo com o edital, tanto referente à documentação quanto aos critérios de seleção, serão matriculados.

7. DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. O preenchimento das vagas ocorrerá através de critério por ordem de inscrição, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.

7.2. O candidato que participar da chamada pública deverá ter em mãos todos os documentos conforme item 8 e seus subitens para participar da análise documental no ato da inscrição, bem como ter em mãos todos os documentos para matrícula, item 10 deste edital.

7.3 A Chamada pública ocorrerá de **10 a 12 de agosto de 2022**, exclusivamente de forma presencial conforme subitem 6.1.

7.4 Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos que dentro do número de vagas ofertadas apresentarem toda a documentação exigida por este edital no item 8.

7.5 O candidato que não possuir por completo sua documentação para análise documental e matrícula, perderá direito à vaga.

7.6 Serão convocados os candidatos subsequentes caso os primeiros candidatos não comprovem suas documentações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

7.7 O candidato que tiver sua documentação deferida na análise documental será imediatamente matriculado.

7.8 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C4 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C3 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C6 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C5 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C8 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C7 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

7.8.1 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

7.8.2 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

7.8.3 As inscrições, análise documental e matrícula ocorrerão entre os **10 a 12 de agosto de 2022**, conforme o Cronograma de ação descrito no item 1.4.

7.9 No dia **13 de agosto de 2022**, será divulgada a lista dos candidatos com suas matrículas homologadas.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO

8.1 **Na data do dia 10 a 12 de agosto de 2022, os candidatos que participarão da chamada pública**, já deverão estar com os seguintes documentos para análise documental (original e cópia legível):

8.1.1 **Um dos documentos oficiais de identificação:** Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

8.1.1.2 **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

8.1.1.3 Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil; (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato)

8.1.2 **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. No caso de anexar o atestado ou declaração, o mesmo deve constar a data de conclusão do ensino fundamental, bem como, deve estar assinado e carimbado pela escola.

8.2. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.

8.3 **Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão** apresentar, além da documentação constante no subitem 8, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

8.3.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

8.3.2 Comprovação de estudos exclusivos do Ensino Fundamental na rede pública;

8.3.3 Comprovação de renda familiar, obrigatória para as cotas C1, C2, C3 e C4. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo I;

8.3.4 Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo III;

8.3.5 Questionário de perfil socioeconômico, conforme o Anexo VI.

8.3.6 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de análise documental, além dos documentos relacionados no subitem 8.1, os documentos relacionados nos subitens 8.3.2 (comprovação de estudos exclusivos do Ensino Fundamental na rede pública), 8.3.3 (comprovação de renda familiar), 8.3.4 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e laudo médico, conforme item 5.1.4.1 deste edital.

8.4 A análise documental somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital

8.5 O resultado das inscrições e análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, na página 01.

8.6 Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se DEFERIDO ou INDEFERIDO.

9. DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer na unidade do IFAP no endereço relacionado abaixo, no dia **10 a 12 de agosto de 2022**, pela parte da manhã a partir das 08h30min até as 12h00min e pela parte da tarde das 14h30min à 18h00min.

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
Campus Avançado Oiapoque	Rua: Joaquim Caetano da Silva, 870.	Biblioteca do <i>Campus</i>	10 a 12/08/2022 08h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

10. DA MATRÍCULA

10.1 Na data da inscrição os candidatos já deverão estar com todos os documentos para matrícula, uma vez inscritos e aprovados na análise documental, farão imediatamente suas matrículas

10.3 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula conforme cronograma ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

10.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

10.5 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.6 Deverão apresentar os seguintes documentos para matrícula, sendo original e xerox.

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral.

e) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

f) Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

i) 01 (uma) foto 3x4 atual;

j) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://oiapoque.ifap.edu.br/>.

11.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://oiapoque.ifap.edu.br/>.

11.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

11.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal;

Anexo II - Procuração (Modelo)

Anexo III - Autodeclaração de Cor/Etnia

Anexo IV - Declaração de desempregado

Anexo V - Declaração de renda autônomo, informal e liberal

Anexo VI - Questionário Socioeconômico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

Oiapoque-AP, 05 de agosto de 2022.

Comissão
Portaria nº 117/2022/DIGERAL/MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO** do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques dos três últimos meses;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou amembros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou amembros de sua família, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 6.3 do Edital nº 02/2022/OPQ/IFAP, EU, _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____, estado _____, endereço _____, documento de identidade _____, CPF _____, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A) _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____, estado _____, endereço _____, documento de identidade _____, CPF _____, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – campus _____ podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

Oiapoque-AP, _____ / _____ de 20__

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO (MODELO)
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

EU _____, RG _____,
CPF _____, nascido no dia _____,
Cidade/Estado _____, filho da
Sra. _____ e do
Sr. _____,
ESTADO CIVIL _____, RESIDENTE E DOMICILIADO
(ENDEREÇO) _____,

declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Oiaoque-AP, _____/_____/de 20__

ASSINATURA

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(Não possui renda)

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do
CPF nº _____, declaro sob penas da lei que estou atualmente
desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no
valor de R\$ _____ compreendendo ao período de / / ____ até / / _.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do candidato.**

Oiapoque-AP, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos
menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E
PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, por não possuir outra
forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função
de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Oiapoque-AP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal. O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CA-OIAPOQUE/IFAP

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Aluno (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município

_____ Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número para contato do responsável).

Você se considera: () Preto(a), () Pardo(a), () Branco(a), () Indígena, () Amarelo(a).

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20 _____.

Candidato/responsável